



de 11 de novembro de 1981

**PEREIRAS**

Dispõe sobre autorização para assinatura de Convenio com a Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo para fim que especifica e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, faço - saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com a Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, um convênio nos moldes do padrão adotado por essa Secretaria, destinado a receber auxílio para reforma das Praças Cel. Machado e a da República, nesta cidade, inclusive reforma do coreto da Praça Cel. Machado e instalação de luminarias, na importância de Cr\$1.240.000,00 (Um milhão e duzentos e quarenta mil cruzeiros).

Artigo 2º.- As despesas com a execução da presente lei, correrão à conta do Governo do Estado de São Paulo por intermédio de dotação específica consignada à Secretaria de Esportes e Turismo do Estado de São Paulo.

Artigo 3º.- A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 11 de novembro de 1981.

PEDRO PEREIRA  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costumes, nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

MÁRIO AUGUSTO.  
Secretário